



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Avenida Antônio Carlos, 6627 - 4º andar - 31270-901 - Belo Horizonte – BRASIL
Telefax: 55 (31) 3409-1882 - posgrad@desa.ufmg.br
<http://www.smarh.eng.ufmg.br>

RESOLUÇÃO PPG SMARH Nº 01/2022

Assunto: Critérios para a composição das bancas de defesa de dissertações e teses e de exames de qualificação

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da UFMG (PPG-SMARH), considerando a versão de junho de 2017 do Regulamento do Programa, referente às condições para defesas de dissertações e de teses e realização de exames de qualificação, e no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

1. Para compor as bancas mínima de defesas de mestrado, os membros deverão apresentar experiência comprovada na área e tema do trabalho, e possuir, no mínimo, duas (2) participações em bancas de mestrado e/ou doutorado;
2. Para compor as bancas mínima de defesas de doutorado e de exames de qualificação, os membros deverão apresentar experiência comprovada na área e tema do trabalho, e possuir, no mínimo, duas orientações de mestrado e/ou doutorado, bem como participações em, no mínimo, cinco (5) bancas de mestrado ou duas (2) de doutorado;
3. Membros externos que não são participantes de programas de pós-graduação poderão tomar parte na composição de bancas, desde que atendam às exigências relativas aos itens 1 e 2 desta Resolução;
4. Para participar de qualquer uma das composições de defesa (bancas de mestrado e doutorado e de exame de qualificação) os membros não poderão:
 - a. ter participado como coautores em artigos elaborados pelo candidato;
 - b. ser cônjuge ou companheiro do orientador ou candidato;
 - c. ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau do orientador ou candidato;
 - d. possuir relação profissional com o candidato;
 - e. recomenda-se ainda que pesquisadores com maior envolvimento com a pesquisa do candidato, sendo copartícipe em um mesmo projeto de pesquisa(e /ou que tenha participado dos mesmos projetos nos últimos 4 anos) não participem da banca de mestrado, qualificação ou doutorado do candidato.
5. As participações de membros examinadores externos ao PPG-SMARH devem ser limitadas a três (3) bancas de defesa de mestrado, qualificação de doutorado e/ou defesa de doutorado por ano. O orientador/candidato, deverá incluir, na solicitação de defesa, o número de participações de cada membro da banca em defesas (mestrado e/ ou doutorado; qualificação) no PPG-SMARH no ano em curso.

A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 20 de maio 2022.

Sonaly Cristina Rezende Borges de Lima
Coordenadora Programa de Pós-graduação em Saneamento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos da UFMG